



PORTARIA GDPG Nº 555/2018

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a previsão constante no item “4.2” do Edital GDPG nº 009/2018, bem como a manifestação do Defensor Público Dr. Daniel Gaze Fabris;

RESOLVE:

PRORROGAR os efeitos da Portaria GDPG nº 189/2018, para **DESIGNAR** o Defensor Público Dr. **DANIEL GAZE FABRIS** para atuar **em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **junto à 9ª Defensoria Pública Itinerante, pelo período de 17 de setembro de 2018 a 17 de março de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de setembro de 2018.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí